



SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: **DEPUTADA TELMA GURGEL**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0057/13-AL**

Protocolo nº: **2548/13** Data: **13/05/2013**

Assunto: **Institui o dia estadual do Pastor Evangélico no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.**

Tramitação Legislativa

Leituras: <u>14/05/2013</u>	nº S. Ord. <u>36ª ord</u>

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: _____



ESTADO DO AMAPÁ
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Gabinete da deputada Telma Gurgel

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

PROJETO DE LEI Nº 0057 /2013 – ALEAP

Autora: Deputada Telma Gurgel

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 254813

PROTOCOLO EM 13/05/13 HORÁRIO 11:00h

Servidor responsável B. dos Santos

*Institui o dia estadual do
Pastor Evangélico no
âmbito do estado do
Amapá.
E dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do estado do Amapá o dia municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 17 de fevereiro.

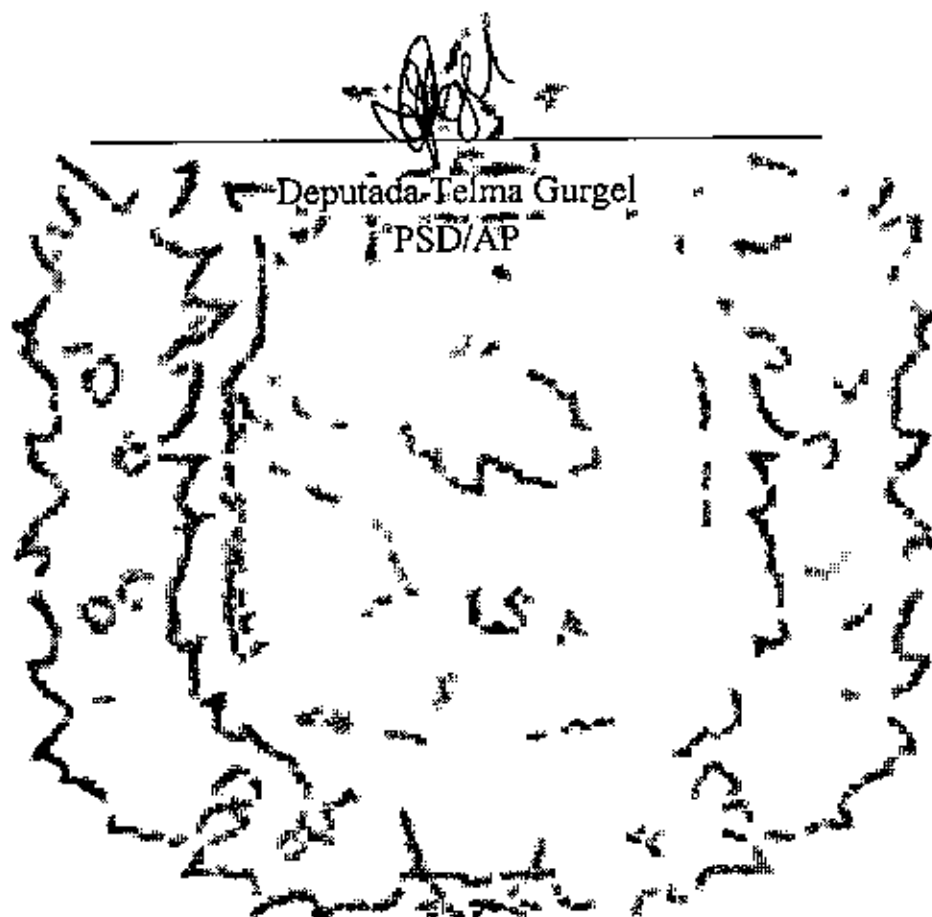
Art. 2º. Anualmente, na Sessão Ordinária imediatamente seguinte ao dia assinalado no artigo anterior, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá homenageará o Pastor Evangélico a ser indicado pelo Conselho de Pastores do Estado ou outra organização relacionada e competente ao assunto disposto.

Parágrafo Único - A promoção a ser realizada no “Dia Estadual do Pastor Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Estado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas caso necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Macapá_AP/ 13/05/2013.



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar à apreciação desses Augustos Pares que compõem esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "*Institui no âmbito do estado do Amapá o Dia do Pastor Evangélico*".

O primeiro pastor ordenado no Brasil se chamava José Manuel da Conceição, nasceu em São Paulo, aos 11 de março de 1822. Foi ordenado diácono em 1844 e dava assistência religiosa em Ipanema, uma vila próxima a Sorocaba, SP.

Era chamado de "padre protestante", porque ensinava que a Bíblia é a Palavra de Deus. Transferido de paróquia em paróquia, foi ficando sem espaço. Aos 41 anos, decidiu abandonar a Igreja. Foi em Rio Claro, SP, que Conceição teve seu primeiro encontro com um evangélico, o Rev. Alexander Blackford. Estudou com cuidado as doutrinas evangélicas e, em 23 de outubro de 1864, pregou numa Igreja Presbiteriana, no Rio de Janeiro, professou sua fé em Jesus e tornou-se evangélico. Foi ordenado pastor, o primeiro pastor brasileiro, em 17 de fevereiro de 1865, pela Igreja Presbiteriana em São Paulo.

Portanto homenagear esta pessoa que tanto contribuiu para o crescimento espiritual que nós conduz pelos caminhos corretos, além de ser a liderança a frente de seus seguidores é de grande importância para o segmento evangélico de nossa cidade.

Eu deputada Telma Gurgel diante do acima exposto, espero contar com o apoio dos ilustres deputados e deputadas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de sua aprovação desde já estimo verdadeiros votos de agradecimentos.

Atenciosamente.


Deputada Telma Gurgel.

11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°0057/13-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 15 de maio de 2013


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente PL para relatoria desta Presidência.

Macapá-AP, 23 de maio de 2013.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente Proposição ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-Ap, 23 de maio de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. n°.0057/13-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 23 de maio de 2013.

Deputado CHARLES MARQUES
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com 'Parecer

Macapá-AP, 06 de junho de 2013.

Deputado CHARLES MARQUES
Relator


TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER n°. 0084 /13-CJR-AL, da lavra do Deputado CHARLES MARQUES

Macapá-AP, 06 de junho de 2013.

Jorge Guimarães
JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino



Parecer nº 0084/13-CJR-AL	
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0057/13-AL	AUTOR: Deputado TELMA GURGEL
EMENTA: “INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PASTOR EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE FEVEREIRO.	RELATOR: Deputado CHARLES MARQUES 

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº 0057/13-AL, de autoria da Deputada Telma Gurgel, sobre a instituição anual, como “DIA ESTADUAL DO PASTOR EVANGÉLICO”, para o qual fui designado relator.

II – VOTO DO RELATOR:

A matéria contida no Projeto de Lei, ora em análise, encontra-se inserida na competência residual dos Estados-Membros.

A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal. Nesse sentido, a proposta se reveste de constitucionalidade, por isso que, o Parlamentar pode legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas (Art. 94 da Constituição Estadual).

Além disso, entre as matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não se identifica nenhuma relacionada com os objetivos da presente proposta, advindo desses preceitos constitucionais a legalidade do Projeto.


Importante ressaltar que a presente proposição tem por objetivo homenagear um Pastor de renome e histórico no Brasil, além de incentivar e conscientizar cidadãos e principalmente a população jovem sobre a importância do aprendizado do evangelho contribuindo com o fortalecimento espiritual.



A data escolhida reporta-se ao ano de 1865 onde o homenageado "JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO" também conhecido como "PADRE PROTESTANTE", foi ordenado pastor, o primeiro Pastor Brasileiro, por fim, dada a relevância para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Assim sendo, encontramos manifesto o interesse público e o respeito aos princípios constitucionais da oportunidade e da conveniência, de modo que, inexistindo obstáculos de ordem jurídica ou legal, nem vícios de qualquer natureza, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0057/13-AL.

É o Parecer, S.M.J.

Deputado  CHARLES MARQUES
Relator



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0057/13-AL.

Macapá, de de 2013.

VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP


Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD



Ofício nº
0043/13-CJR - AL

Macapá-AP,
10 de junho de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0133/13-CJR-AL	PL.	0066/13-AL	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DE JOVENS DO BAIRRO SANTA INÉS - MOJOSI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.
0084/13-CJR-AL	PL.	0057/13-AL	"INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PASTOR EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE FEVEREIRO...
0188/12-CJR-AL	PL.	0018/12-GEA	CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

*Acubi em
12 06 13
Jorge*

Ao Ilustríssimo

MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Nesta.

